



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA  
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 03 maio 2008

As 12:24 hs, sob N.º 083

*Isandra*  
SECRETÁRIA

PROJETO DE LEI N.º 039/2017

Data: 03-MAIO-2017

AUTOR: Poder Executivo

Súmula: Cria Função Gratificada – FG, para o quadro de Servidores Efetivos do Município de Icaraíma.

PARANÁ, APROVA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO

**Art. 1º.** Fica criado dentro da estrutura do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Icaraíma, as Funções Gratificadas (FG) a seguir discriminadas:

| FUNÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | FG   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| - Coordenador Departamento de Engenharia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | FG-1 |
| - Coordenador Departamento de Arrecadação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | FG-2 |
| - Coordenador Departamento de Urgência e Emergência da Secretaria de Saúde;<br>- Coordenador de Atenção Básica da Secretaria de Saúde;<br>- Coordenador do Departamento de Recursos Humanos;<br>- Coordenador do Setor de Frotas do Município;<br>- Coordenador do Setor de Fomento à Indústria e o Comércio;                                                                                                                | FG-3 |
| - Coordenador de Planejamento Saúde;<br>- Coordenador de Ouvidoria da Saúde;<br>- Coordenador do Departamento de Fiscalização;<br>- Coordenador dos Serviços Administrativos;                                                                                                                                                                                                                                                | FG-4 |
| - Coordenador dos Serviços de Combate a Endemias;<br>- Coordenador do Setor de Agendamento na Saúde;<br>- Coordenador de Serviços e Materiais de Informática;<br>- Coordenador do Setor de Patrimônio;<br>- Coordenador das Ações da Agência do Trabalhador;<br>- Coordenador dos serviços de Limpeza de Vias Públicas;<br>- Coordenador dos Serviços de digitalização;<br>- Coordenador do Setor de Farmácias do Município. | FG-5 |
| - Coordenador do Departamento de Tesouraria;<br>- Coordenador dos Serviços de Transporte Escolar;<br>- Coordenador dos Serviços de Arquivos de Documentos;                                                                                                                                                                                                                                                                   | FG-6 |
| - Coordenador dos Serviços de Manutenção, Obras e Edifícios;<br>- Coordenador dos Serviços de Oficina;<br>- Coordenador dos Equipamentos e Máquinas Agrícolas;<br>- Coordenador dos Equipamentos e Máquinas Pesadas;<br>- Coordenador dos Serviços de Vigilância;                                                                                                                                                            | FG-7 |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

**Art. 2º.** Estipula os valores das Gratificações conforme tabela a seguir:

| <b>FUNÇÃO GRATIFICADA</b> | <b>GRATIFICAÇÃO – R\$</b> |
|---------------------------|---------------------------|
| FG-1                      | 2.500,00                  |
| FG-2                      | 1.800,00                  |
| FG-3                      | 1.000,00                  |
| FG-4                      | 1.200,00                  |
| FG-5                      | 1.000,00                  |
| FG-6                      | 800,00                    |
| FG-7                      | 500,00                    |

**Art. 3º.** Só poderão receber por Função Gratificada (FG), exclusivamente, os Servidores do Quadro Efetivo.

**Parágrafo único:** Os Servidores gratificados desenvolverão atividades de coordenação de trabalhos, chefia de equipes e/ou demais atribuições designadas pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º.** Revoga-se as Lei Municipais n.º 1.350/2017 e 1.373/2017.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 03 dias do mês de Maio de 2017.

  
**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: [planejamento@icaraima.pr.gov.br](mailto:planejamento@icaraima.pr.gov.br) – [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## **MENSAGEM**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

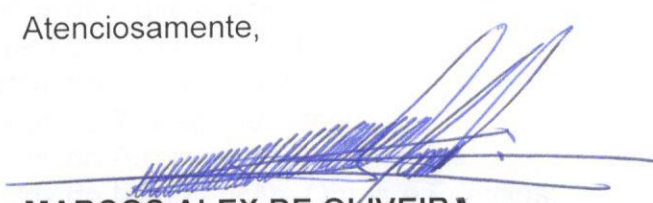
Encaminhamos em anexo o Projeto de Lei n.º 039/2017 que trata da criação das Funções Gratificadas (FG) no quadro de Servidores Efetivos do Município de Icaraíma.

O presente Projeto de Lei tem como função organizar o sistema de gratificações por funções até agora usado pelo Município. As funções de gratificações criadas pelas Leis Municipais 1.373/17 e 1.350/17, em um estudo mais apurado, demonstraram algumas fragilidades que pretendemos corrigir com a edição do presente Projeto de Lei e consequentemente a revogação das referidas Leis já mencionadas.

Este Projeto de Lei não gera nenhum tipo de aumento de despesas pois está condicionado ao gasto que já vem sendo feito pelo Município.

Assim diante do que expomos solicitamos o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que os Senhores Edis julgarem necessário.

Atenciosamente,

  
**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal